

daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.—Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Governador da Capitania de S. Paulo, q.' os Officiaes da Camera da Villa de nossa Sra. do Desterro da Ilha de Santa Catherina me representarão em carta de sinco de Março do anno passado, em q.' me pedem lhe conceda por seu Vigario ao P.^e Fr. Agostinho da Trindade pelo seu bom modo, e procedim.^{to}, pois estão pagando os dizimos e ordenado exorbitante, pois pagando cessenta mil r.^s, agora lhe fazem pagar cento e vinte, sendo m.^{to} poucos e pobres ; E que tendo lhe eu passado alvará dos Campos de Arassetuba, vos lhe não quizesseis dar cumprim.^o á d.^a mercê e mandareis tomar posse a Francisco Vicente, não attendendo ao grande mal q.' rezulta áquelle povo, padecendo por este resp.^{to} m.^{tas} vexações : Em cuja attenção me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey Nosso Sr. o mandou p.^{to} Doutor Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda Cons.^{os} do Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Antonio de Souza Pr.^a a fez Em lix.^a occ.¹ em vinte e sette de Junho de sette centos e trinta. O Secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*M.^{el} Frz' Vargas.—Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Ordenando a execução do contracto dos dizimos

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel governador da Capitania de São Paulo, que por parte de Gastão da Sylva de OLiveyra Se me representou q.' elle aRematara no meu Conselho Ultramarino o contracto do Rendimento dos dizimos Reaes dessa Cappitania, e da de Santos por tempo de tres annos q.' hão de principiari em primeiro de Agosto de mil



sete centos e trinta e hu por presso em cada hu dos ditos annos de sete contos e sinco mil r.^s, livres para a minha fazenda; e porque para se dar cumprimento as condições com q.' aRematou o mesmo contracto necessitava de q.' se lhe passassem as ordens necessarias, Me pedio fosse Servido mandar lhas expedir. Me pareceo ordenar vos façaes dar cumprimento ás condições do dito contracto na forma que nellas se conthem. El Rey Nosso Snor o mandou pelo D.^{or} Manoel Frez' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda concelheyros do seu Cons.^o Ultramarino, e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} a dous de Julho de mil sete centos e trinta. O Secret.^ro André Lopes da Lavre a fes escrever. — *M.^{el} Frez, Vargas. — Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Sobre a forma da remessa de cartas do serviço

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{cs} daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc. — Faço saber a vos Gervazio Leite Rebello Secretario do governo de S. Paulo, que vendo-se a conta, q.' me destes em Carta de trinta de Julho do anno pass.^o a cerca da ordem que vos fiz, em que fui servido ordenar vos façaes listas de todas as cartas q.' do meu real Serv.^o costumão ir nas vias para os Governadores, Menistros e pessoas particulares e que entregues todas com certidão passada, mas Remetais todos annos ao meu Conc.^o Ultram.^o: Me pareceo dizer vos, que ao Governador dessa Capitania ordeno, que assim, como receber os sacos das vias que forem, vos entregue logo alista das Cartas q.' vão nos d.^{os} sacos, a tempo q.' possais mandar certidão de como vos forão entregues; para cujo efeito fui Servido mandar lhe faça abrir as vias perante vós, p.^a pode-

